

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011.

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO № , de 2013
(Do Sr. Marcos Montes)

Solicita, nos termos do Art. 255 do regimento interno, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 37 de 2011 e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 37 de 2011 e seus apensados que dispõem sobre o novo Código de Mineração e seus impactos nas Cooperativas de Mineração do país. Contamos com a presença do seguinte convidado:

- Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

JUSTIFICATIVA

A Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) é a representante legal do cooperativismo no Brasil. O cooperativismo é um tipo especial de organização empreendedora, que busca resultados econômicos eficientes, valorizando os componentes social e humano. O setor cooperativista está dividido em 13 ramos dentre eles o ramo mineral.

O ramo mineral está presente em 17 estados brasileiros com 75 cooperativas e conta com 84.471 associados. As cooperativas atuam na extração de diversos minerais como a areia, argila, ouro, pedras preciosas, rochas, dentre outros. A alteração na atual legislação pode impactar o trabalho desenvolvido pelas cooperativas brasileiras. Por esse motivo, se faz necessário ouvir a instituição representativa do cooperativismo no país.

Sala das Comissões, de agosto de 2013.

Deputado Marcos Montes (PSD/MG)